

**CONTRATO N°002/2012 REFERENTE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A
REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO
JUNTO AOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
DO ANEXO I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA
TRICOMAIS COMÉRCIO DE LINHAS E
AVIAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ sob n° 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Hermes Fontes, 315 - Batel, nesta Capital, neste ato representada pela sua Secretária, **Leticia Codagnone Ferreira Raymundo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Tricomais Comércio de Linhas e Aviamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 02.505.91/0001-73, com sede na Rua Sergipe, n° 1070, CEP 86020-330, Bairro Centro, Cidade de Londrina/Pr, neste ato representado por **Sérgio Wataru Saruhashi**, portador do RG n° 1.305.754-0 e inscrito no CPF sob n° 330.290.919-53 doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente Contrato, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 40/2011 e seus Anexos, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; na Lei Estadual n° 15.608/07, de 16/08/07; e consoante o disposto da Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, incisos XX, XXI e XXII e demais dispositivos aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Materiais para a realização de oficinas de artesanato junto aos Centros de Socioeducação, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital do Pregão nº 040/2011 e seus anexos;
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada no Pregão nº 040/2011;
- c) A proposta escrita e os lances registrados em ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura perdurando até 31 de dezembro de 2012.

PARAGRAFO ÚNICO – DA REJEIÇÃO DOS PRODUTOS

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos ofertados, se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Leis nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, são obrigações da Contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, quando da execução dos serviços contratados;
- b) arcar com eventuais prejuízos causados à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, na prestação dos serviços do objeto do Contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis e regulamentos, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- d) será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando ainda a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- e) manter atualizada a habilitação exigida no Edital.

f) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, são obrigações da Contratante:

- a) proporcionar à Contratada todos as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- b) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) providenciar os pagamentos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas ;
- d) exercer a fiscalização dos equipamentos entregues por servidores designados e documentar as ocorrências havidas;
- d) prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- f) aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS no prazo 10 (dez) dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência.
- b) A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não forem entregues de acordo com o contratado.
- c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO PAGAMENTO DE MULTAS

A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços deverão correr por conta da Dotação Orçamentária **5502.08243322.308** – Sistema de Socioeducação, Rubrica Orçamentária **3390.3038** – Material de Artesanato e Terapia Ocupacional, Fonte de recursos **109**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – advertência.

II – multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis

III- Impedimento de licitar e contratar com a SEDS.

IV- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

VII – Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular Processo Administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

VIII - As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas

isolada ou cumulativamente.

IX - As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

X - As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

XI - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

XII - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando a SEDS a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado do início dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SEDS;
- d) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SEDS;
- e) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;
- l) o presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias para a **CONTRATANTE** e de 90 (noventa) dias para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Quando à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I – por ato unilateral e escrito da SEDS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SEDS;
- III – judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

No interesse da administração do órgão **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/07, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

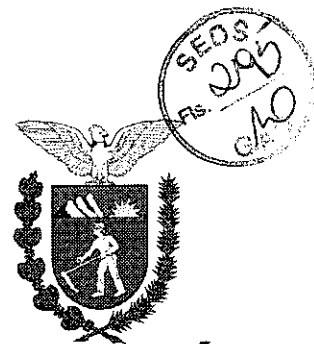
Curitiba, 02 de janeiro de 2012

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS
Em exercício

Sérgio Wataru Saruhashi
Tricomais Comércio de Linhas e Aviamentos Ltda.

Testemunhas:

01.	RG. N°	<i>Denise Lopes Teixeira</i> Assistente Técnico / SEDS RG: 3.560.695-5 OAB 16.763/PR
02.	RG. N°	<i>Rosângela S. Leite</i> Chefe-GAS RG 4.613.744-2



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ANEXO I

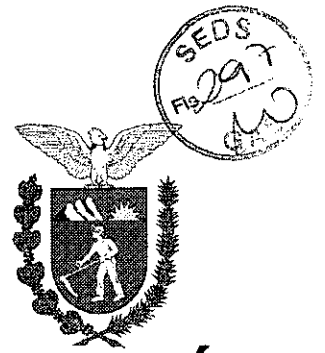
Item	Quantidade	Medida	Descrição
01	26	Rolo c/800g	Barbante colorido nº4 – 8. cor amarela.
02	26	Rolo c/800g	Barbante colorido nº4 – 8. cor azul
03	26	Rolo c/ 800g	Barbante colorido nº4 – 8. cor Rosa
04	26	Rolo c/ 800g	Barbante colorido nº4 – 8. cor verde
05	26	Rolo c/ 800g	Barbante colorido nº4 – 8. cor Vermelho
06	238	Rolo c/ 800g	Barbante cru nº4 – 8.
07	19	100ml	Betume
08	100	un	Boia de Polietileno 15mm EPS
09	100	un	Boia de Polietileno 25mm EPS
10	100	un	Boia de Polietileno 30mm EPS



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
11	100	un	Bola de Polietileno 50mm EPS
12	100	un	Bola de Polietileno 75mm EPS
13	130	un	Cabeça de boneca tamanho médio
14	20	m	Fibra 2,20m de largura, gramatura 150
15	12	100ml	Goma de laca incolor embalagem de 100ml
16	10	un	Retroz com aproximadamente 1000 jardas divididas igualmente nas cores primarias
17	60	kg	Manta acrílica
18	40	120gr	Multicolage textil
19	300	un	Olhos para Fantoche nº7
20	245	un	Pincel chato nº00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

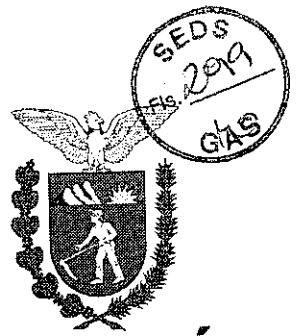
Item	Quantidade	Medida	Descrição
21	245	un	Pincel chato n02
22	245	un	Pincel chato n06
23	245	un	Pincel chato n10
24	245	un	Pincel chato n14
25	245	un	Pincel chato n20
26	65	un	Pincel de filetear n00
27	65	un	Pincel de filetear n02
28	65	un	Pincel de filetear n03
29	80	un	Pincel redondo n°02
30	80	un	Pincel redondo n°00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
31	35	un	Placa para EVA atalhado amarelo
32	35	un	Placa para EVA atalhado azul
33	35	un	Placa para EVA atalhado branco
34	35	un	Placa para EVA atalhado rosa
35	2700	un	Placa mdf 30 x 40
36	35	m	Renda
37	40	m	Sianinha, 100% algodão
38	9	m	Tecido chita 1,4m de largura – animais
39	9	m	Tecido chita 1,4m de largura – florais
40	9	mm	Tecido chita 1,4m de largura – frutas



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
41	16	m	Tecido algodão para patch work – bolinha
42	16	m	Tecido algodão para patch work – estampas verdes
43	16	m	Tecido algodão para patch work – estampas azuis - metros
44	16	m	Tecido algodão para patch work – estampas laranjas - metros
45	16	m	Tecido algodão para patch work – estampas rosa claro - metros
46	16	m	Tecido algodão para patch work – floral rosa - metros
47	16	m	Tecido algodão para patch work – floral vermelho - metros
48	16	m	Tecido algodão para patch work – floral lilas - metros
49	16	m	Tecido algodão para patch work – xadrez branco e preto - metros



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

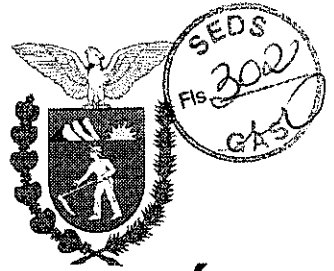
Item	Quantidade	Medida	Descrição
50	16	m	Tecido algodão para patch work – Xadrez rosa - metros
51	16	m	Tecido algodão para patch work – Xadrez vermelho - metros
52	869	m	Tecido para pano de prato de algodão
53	35	m	Tecido para ponto cruz – 100% algodão, 1,4m de largura na cor branca,
54	40	m	Tecido para vagonite, 100% algodão, 1,4m de largura, na cor branca,
55	141	250ml	Tinta para tecido amarelo limão
56	141	250ml	Tinta para tecido ouro
57	141	250ml	Tinta para tecido azul celeste
58	141	250ml	Tinta para tecido azul marinho



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

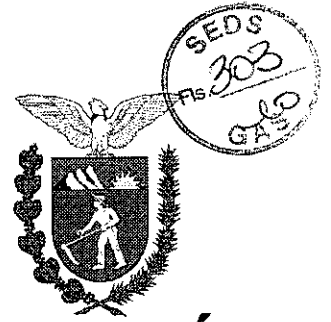
Item	Quantidade	Medida	Descrição
59	141	250ml	Tinta para tecido branco
60	141	250ml	Tinta para tecido cinza lunar
61	141	250ml	Tinta para tecido clareador
62	141	250ml	Tinta para tecido marrom
63	141	250ml	Tinta para tecido pele
64	141	250ml	Tinta para tecido preto
65	141	250ml	Tinta para tecido rosa escuro
66	121	250ml	Tinta para tecido sépia
67	141	250ml	Tinta para tecido verde folha
68	141	250ml	Tinta para tecido verde musgo



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
69	141	250ml	Tinta para tecido verde pinheiro
70	141	250ml	Tinta para tecido vermelho tomate
71	121	250ml	Tinta para tecido vinho
72	121	250ml	Tinta para tecido violeta
73	9	Rolo	Tecido em TNT amarelo
74	9	Rolo	Tecido em TNT azul
75	9	Rolo	Tecido em TNT branco
76	9	Rolo	Tecido em TNT laranja
77	9	Rolo	Tecido em TNT preto
78	9	Rolo	Tecido em TNT rosa

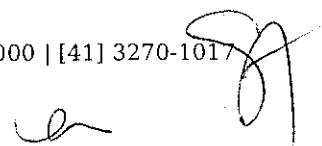


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
79	9	Rolo	Tecido em TNT roxo
80	9	Rolo	Tecido em TNT verde
81	9	Rolo	Tecido em TNT vermelho
82	50	un	Toalha de rosto para bordar
83	10	m	Velcro branco – metro
84	15	Pct c/ 10 unidades	Agulha para maquina de costura nº16
85	10	un	Agulha para ponto russo nº 12
86	10	un	Agulha para ponto russo nº 16
87	8	un	Agulha de crochê nº 03
88	13	un	Agulhas de crochê nº 04

Item	Quantidade	Medida	Descrição
89	11	un	Agulhas de crochê nº 06
90	5	Pct c/ 100 un	Alfinete cabeça de bolinha
91	3,5	kg	Bolinha brilho para bijoux diversas cores
92	1	kg	Bolões para bijoux diversas cores
93	1	kg	Cristais para bijoux diversas cores nº6,10,
94	4	Peça com 10 m	Elástico largo amarelo com 10 m
95	4	Peça com 10 m	Elástico largo azul com 10 m
96	4	Peça com 10 m	Elástico largo verde com 10 m
97	4	Peça com 10 m	Elástico largo vermelho com 10 m
98	4	kg	Fecho mosquestao para bijoux

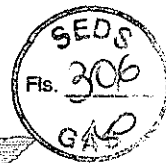




PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
99	3	Rolo 100 m	Fio de nylon 0,35mm rolo na cor azul
100	3	Rolo 100 m	Fio de nylon 0,35mm rolo na cor preta
101	3	Rolo 100 m	Fio de nylon 0,35mm rolo na cor vermelho
102	60	rolo	Fio de silicone para bijoux
103	33	Meadas 8m	Fio para bordar amarelo claro
104	33	Meadas 8m	Fio para bordar amarelo escuro
105	33	Meadas 8m	Fio para bordar azul claro
106	33	Meadas 8m	Fio para bordar azul escuro
107	33	Meadas 8m	Fio para bordar branco
108	33	Meadas 8m	Fio para bordar marrom

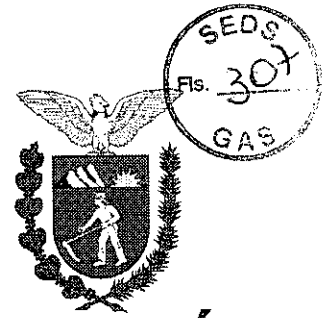


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
109	33	Meadas 8m	Fio para bordar preto
110	33	Meadas 8m	Fio para bordar verde claro
111	33	Meadas 8m	Fio para bordar verde escuro
112	33	Meadas 8m	Fio para bordar vermelho
113	17	Cone 1800m	Fio para costura amarelo
114	17	Cone 1800m	Fio para costura azul
115	17	Cone 1800m	Fio para costura bege
116	27	Cone 1800m	Fio para costura branco
117	17	Cone 1800m	Fio para costura marrom
118	27	Cone 1800m	Fio para costura preta



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
119	17	Cone 1800m	Fio para costura verde
120	17	Cone 1800m	Fio para costura vermelho
121	100	Novelo	Lã amarela para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
122	100	Novelo	Lã azul claro para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
123	100	Novelo	Lã azul escuro para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
124	100	Novelo	Lã bege para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
125	130	Novelo	Lã branca para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
126	100	Novelo	Lã marrom para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
127	110	Novelo	Lã preta para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
128	100	Novelo	Lã verde claro para trilho antialérgico 100%acrílica novelo com 50 a 100g.
129	100	Novelo	Lã verde escuro para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
130	100	Novelo	Lã vermelha para trilho antialérgico 100% acrílica novelo com 50 a 100g.
131	50	un	Agulha aço niquelado nº 22
132	50	un	Agulha aço niquelado nº24
133	20	un	Agulha de costura com ponta nº4
134	120	un	Agulha de talagarça tapeçaria nº4
135	16	Par	Agulha de trico de plástico nº 1,75mm
136	33	un	Agulha fina para bordar
137	15	Pct c/ 10un	Agulha para máquina de costura nº11

SEDS
Fis. 310
GAS



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
148	94		Verniz acrílico brilhante não tóxico próprio para tela, gesso, madeiras, cerâmica, cortiça, isopor e papel, solúvel em água, aspecto leitoso embalagem de 100 a 50 ml.
149	11		Verniz vitral incolor 100ml
150	2	rolo	Viés 100% algodão 35mm de largura firme rolo com 20m na cor branca
151	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº1 na cor amarela
152	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 1 na cor azul
153	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 1 na cor branca
154	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº1 na cor laranja
155	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 1 na cor marrom
156	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº1 na cor rosa



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
157	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 1 na cor roxo
158	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 1 na cor verde
159	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 1 na cor vermelha
160	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor amarela
161	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor azul
162	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor branca
163	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor laranja
164	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor marrom
165	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor rosa
166	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 2 na cor roxo



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
167	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº2 na cor verde
168	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº2 na cor vermelha
169	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 5 na cor amarela
170	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº5 na cor azul
171	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 5 na cor branca
172	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº5 na cor laranja
173	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 5 na cor marrom
174	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 5 na cor rosa
175	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 5 na cor roxo
176	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº 5 na cor verde



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Medida	Descrição
177	13	rolo	Fita de cetim rolo com 50m nº5 na cor vermelha
178	10	Un	fitalho
179	85	unidade	Bola de isopor 200 mm
180	85	unidade	Bola de isopor 300 mm
181	145	unidade	Bola de isopor 100cm
182	65	unidade	Bola de isopor 400mm
183	500	m	Tecido feltro 1,40m de largura espessura firme igualmente divididos nas cores amarelo, Branco, azul, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho

ESPECIFICAÇÕES:

Local e Prazo de entrega:

Os itens objeto do lote único, deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua Virginia Dalladona nº 1227 – Orleans - Curitiba Paraná, em parcela única, **no prazo de 10 dias a contar da assinatura do presente termo de contrato.**

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/06/2012
VALOR: estimado par 6.000 (seis mil) estagiários num período de 06 (seis) meses de R\$7.560,00 (Sete Mil, quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2702.04122404 041
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 26/12/2011.
FORO: Curitiba-PR

Curitiba, 29 de dezembro de 2011
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

R\$ 80,00 - 9577/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

**DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE PUBLICIDADE
DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2011**

PROTOCOLO: 11.208.804-0
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para atendimento médico-hospitalar aos servidores públicos da região de Foz do Iguaçu.
INTERESSADO: SEAP.
ABERTURA: Dia 16/02/12, às 16:00 hs no Palácio das Araucárias - R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - térreo, Centro Cívico - Curitiba/Pr
INFORMAÇÕES E EDITAL: www.comprasparana.pr.gov.br

EQUIPE 4 - 02/02/12

R\$ 80,00 - 9291/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
CONTRATO 041/2011

PROTOCOLO: 11.288.275 - 8
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de organização, higienização, sinalização e descarte de documentos com fornecimento de estantes verticais e materiais
VALOR: R\$ 175.999,00
CONTRATADA: AA Serviço de Informação e Apoio Administrativo LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243322 291-rubricas 3390 3002 / 3390.3954 e 44905200 Fonte: 103 e 109
VIGENCIA: 30/12/2011 a 29/12/2012
Curitiba, 30/12/2011
Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado - SEDS
Em exercício

R\$ 64,00 - 9503/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
CONTRATO 002/2012

PROTOCOLO: 11.222.935-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTEANATO JUNTO AOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 49.999,00
CONTRATADA: TRICOMAS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243322 308-rubricas orçamentária 3390.3038 Fonte: 109
VIGENCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
Curitiba, 02/01/2012
Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Em exercício
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 64,00 - 9474/2012

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo nº 11.208.939-0
Espécie: 3º Termo Aditivo de Alteração Contratual ao Contrato nº 003/2007
PARTES: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação GERAL - SEPL e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: A vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/janeiro/2012
Autorizado por: Cassio Taniguchi - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Data da autorização: 28/12/2011

R\$ 64,00 - 9652/2012

Autarquias

APPA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2012 - APPA
PROTOCOLO: 11.2473.672-3

OBJETO: Conserto e fornecimento de peças e equipamentos necessários para o restabelecimento do sistema CFTV - circuito fechado de TV e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos necessários para garantir o funcionamento do sistema de CFTV da APPA conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2012 - HORÁRIO: 10:00
VALOR MÁXIMO: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <http://www.comprasparana.pr.gov.br>
E-mail: pregaocletronico@appa.pr.gov.br
Paranaguá, 31 de janeiro de 2012.

William Roberto Falcone
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 9641/2012

Departamento de Estradas de Rodagem

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO Nº 090/2012

CONCORRÊNCIA Nº 030/2011 - DER/DOP

OBJETO: Execução dos serviços de apoio à fiscalização na verificação e avaliação de conformidades das obras e dos serviços correspondentes ao Contrato de Concessão nº 047/2009 - DER/DOP, sob o encargo da Superintendência Regional Leste - Região de Guaratuba - PR, de acordo com o estabelecido no termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 428.322,56
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 12/03/2012 - No Protocolo Geral do DER/PR no período compreendido entre 8:30 horas às 17:30 horas ininterruptamente.

DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2012 - horas: 14:30
AUTORIZAÇÃO: Carlos Alberto Richa - Governador do Estado do Paraná, em 28/11/2011.
Nº DO PROCESSO: 07.927.634-0

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: Página eletrônica www.comprasparana.pr.gov.br, link Licitações do Poder Executivo, consulta de licitações, órgão DER, Coordenadoria de Licitações DER/PR, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba/PR. - fone 41 - 3304-8209 - fax 41 - 3304-8157.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012
Paulo R. Carvalho
Coordenadoria de Licitações

R\$ 112,00 - 9359/2012

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO Nº 89/2012

CONCORRÊNCIA Nº 27/2011 - DER/DOP
RESULTADO FINAL

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação parcial da ponte sobre o rio Laranjinha na Rodovia PR-218, trecho entroncamento PR-436 (B) (Ribeirão do Pinhal) - entroncamento PR-160 (A) (Nova Fátima), de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

EMPRESA	VALOR (R\$)	RESULTADO
LEGNET ENGENHARIA LTDA.	334.472,23	VENCEDORA
JVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	355.843,45	

Curitiba, 31 de janeiro de 2012
Paulo R. Carvalho
Coordenadoria de Licitações

R\$ 96,00 - 9259/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2012 ao CONTRATO Nº 094/2009, em que são partes o DER/PR, e a Empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. PROTOCOLO nº 07.880.238-3/2011-SETR. AUTORIZAÇÃO: Senhor Diretor Geral do DER/PR, datada de 18/11/2011, anexa ao protocolado nº 07.880.238-3/2011-SETR. OBJETO: Prorrogação de prazo. VALOR R\$ 301.284,12 EMPENHO: nº 7730000102524-1, no valor de R\$ 10.000,00. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 30/01/2012.

R\$ 48,00 - 9666/2012